



Limitação de Mandatos para todos os Cargos Políticos

Moção

XVIII Congresso Nacional da ANAFRE

Pedro Barata

11, 12 e 13 de Março de 2022

1º Subscritor: Pedro Henrique Lourenço Barata – Junta de Freguesia de Ferrel



Moral 2
4 limitas de mandatos para Todos os cargos / eleições
1º Subscritor - Pedro Henrique Saraiva Brito
Justiça de Fogo de Fogo

1- Índice

1 Índice.....	1
2 Argumentação.....	1
3 Proposta.....	3
4 Bibliografia.....	4

2- Argumentação

Nos últimos anos, temos vindo a assistir a um afastamento da comunidade da causa pública e da política em particular. Este fenómeno verifica-se também e nomeadamente com os jovens.

Considerando que:

- Desde 2009 que não tínhamos tão poucos deputados jovens no Parlamento, com 8 deputados com menos de 30 anos nas últimas legislativas. O maior número ocorreu em 2011, com 15 deputados eleitos;
- Em Portugal mais de 57 % dos jovens diz não ter interesse pela política;
- Na Assembleia da República um em cada cinco deputados tem menos de 40 anos;
- Um em cada onze jovens em Portugal participou numa atividade política;
- Apenas 9% dos jovens na Europa participa em alguma atividade política;
- 44% dos jovens diz não votar em eleições nacionais;
- Na Assembleia Constituinte (1975/76) existiam 38% de deputados até aos 35 anos, 42% de deputados entre os 35 e os 50 anos e 20% de deputados com mais de 50 anos;
- Passados 20 anos, na VI Legislatura (1991/95) existiam 20% de deputados até aos 35 anos (-18% que em 75), 55% de deputados entre os 35 e os 50 anos (+13% que em 75) e 25% de deputados com mais de 50 anos (+5% que em 75).
- Em 2015, passados 40 anos, na XIII Legislatura existem 14% de deputados até aos 35 anos (-24% que em 75) e existem 41% de deputados com mais de 50 anos (+21% que em 75);

Esta reflexão leva-nos a admitir que existe a permanência de praticamente os mesmos deputados durante 40 anos ou no mínimo leva-nos a perceber que continua em exercício a mesma geração de deputados;

No quadro da realidade das instituições em Portugal, verifica-se que as instituições mudam pouco e mudam lentamente.

A Lei n.º 46/2005 de 29 de agosto entrou em vigor a 1 de janeiro de 2006 e o cenário à data era:

- 2 presidentes de câmara estiveram 37 anos no poder;
- 9 presidentes de câmara estiveram mais de 30 anos no poder;
- 31 presidentes de câmara estiveram mais de 20 anos no poder;

Relativamente aos efeitos diretos da entrada em vigor da lei tivemos:

- Em 2013, haviam 160 presidentes de câmara impedidos de se candidatar (52% das câmaras municipais do país). Destes 75 candidataram-se à Presidência de Assembleias Municipais, 10 candidataram-se a outras câmaras (tendo 6 sido eleitos) e 3 foram eleitos vereadores nos mesmos municípios;

- Em 2013, haviam 884 presidentes de junta impedidos de se candidatar, tendo em conta a reorganização de freguesias do mesmo ano. Se a Lei 11-A/2013, não produzisse a reorganização administrativa, que transformou 2078 freguesias em 910, o número de autarcas impedidos seriam muito maior;

- Em 2017, haviam 47 presidentes de câmara impedidos de se candidatar;

- Em 2017 tivemos 203 novos presidentes de câmara, que protagonizou a maior renovação de sempre em democracia;

Curiosidades dos mandatos 2013/2017:

- Aumento de autarcas com profissões intelectuais e científicas e autarcas com cursos superiores;

- Redução de reformados e da idade média dos autarcas para 50 anos;

Efeitos nas Finanças locais:

- No caso de presidentes reelegíveis, independentemente da experiência, existiu mais despesa e menos receita;

- No caso de presidentes não reelegíveis, os saldos foram mais equilibrados, exceto nos presidentes demissionários;

O que os dados nos mostram, é que diminuiu o eleitoralismo na gestão das finanças locais.

Efeitos na Participação Eleitoral:

- O facto de haver mais competitividade com as “novas caras” e mais foco da comunicação social;

- Mais motivação dos novos autarcas pela saída dos “tubarões”;
- Em 2013 os dados mostram que houve mais participação. Em 2009 a diferença entre a participação de votantes entre eleições com presidentes de câmara reelegíveis e não reelegíveis era de 4 %, enquanto que em 2013 essa diferença desceu para os 2,7%. Os mesmos indicadores aplicados a presidentes de junta mostram a mesma tendência, 1,9% em 2009 e 0,01% em 2013;

Este é um debate que se iniciou no pós-guerra, desde a década 1960/1970. A experiência das autarquias locais revela que não existe melhor forma de fazer renovação dos cargos políticos do que fazê-lo através de legislação. A atividade e os cargos políticos devem ser cíclicos, assim como as lideranças. É isso que faz com que as organizações se mantenham dinâmicas e motivadas e em constante transformação. O facto de haver mais autarcas, mais líderes e mais pessoas informadas faz também com que exista muito mais transparência na gestão política do país.

Nos dias de hoje cada vez mais é necessário promover a credibilização, a transparência e a participação na política nacional. Para que possamos contribuir para um sistema democrático mais justo é necessário dar lugar a novas ideias e a novas formas de atuar, de trabalhar e de pensar. Para que possamos contribuir para uma maior participação da população, para uma democracia mais participativa e renovada é necessário promover uma nova estratégia para o país e para o futuro da democracia portuguesa, incentivando a uma renovação do quadro político nacional, fazendo valer, acima de tudo, as competências pessoais e profissionais, no desempenho das suas funções.

Em suma, a limitação de mandatos para todos os cargos políticos, reveste-se numa medida de mudança de paradigma e numa medida de renovação, de transparência e de credibilização da política nacional.

3- Proposta

1 - Limitação de dois mandatos de 5 anos para os cargos políticos enunciados abaixo:

- a) O Presidente da Assembleia da República;
- b) O Primeiro-Ministro;
- c) Os Deputados à Assembleia da República;
- d) Os membros do Governo;
- e) O Representante da República nas Regiões Autónomas, sendo que esta proposta deve respeitar a autonomia das respetivas regiões;
- f) Os membros dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas;

g) Os membros dos órgãos executivos do poder local;

2 - Limitação a um único mandato de 7 anos para o Presidente da República;

3- Limitação de dois mandatos de 5 anos para os Deputados ao Parlamento Europeu, sendo que esta proposta não depende unicamente do nosso país e deverá ser proposta de forma isolada no Parlamento Europeu;

A proposta apresentada, propõe que cada cargo político seja renovado ao fim de 10 anos. É o tempo suficiente para um político deixar a sua marca numa instituição e/ou num território. Esse mesmo político, provando a sua capacidade tem outras instituições públicas onde poderá exercer a sua atividade. Ao fim de 10 anos, poderá também o mesmo político regressar à sua vida profissional, alicerçado na experiência ganha na gestão pública.

A vida política nunca poderá ser uma carreira profissional, a bem da isenção da ação transparente e isenta dos atores políticos.

No que ao Presidente da República diz respeito, este deverá ter ainda mais independência e isenção, que só se consegue se não estiver condicionado pela reeleição.

Finalmente e não menos importante, neste novo cenário, os mandatos maiores significam menos atos eleitorais o que representa uma poupança significativa aos cofres do Estado, poupando milhões de euros ao erário público.

4- Bibliografia

- Programa Fronteiras XXI “Jovens e a política”. Apoiado pela RTP3 e pela Fundação Francisco Manuel dos Santos;

- Estudo sobre a “Limitação de mandatos nas Autarquias Locais”, da autoria do Prof. Francisco Veiga e da Prof. Linda Veiga, no âmbito de um conjunto de estudos sobre “Bom Governo e Democracia” designado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos e pela Universidade do Minho;

-<https://expresso.pt/eleicoes-legislativas-2022/nao-havia-tao-poucos-jovens-no-parlamento-desde-2009-quem-sao-e-o-que-querem-os-oito-deputados-sub-30/>

- Lei n.º 46/2005 de 29 de Agosto;

- Lei n.º 52/2019 de 31 de Julho;

Subscritores

Nome: Adriano de Jesus Constantino

Freguesia/ União de Freguesias: Feniche

Nome: Pedro Teodoro

Freguesia/ União de Freguesias: Ferrel

Nome: Celine Jordão Gomes

Freguesia/ União de Freguesias: Fonte Redonda e
Carrão

Nome: Paulo Alexandre Silva

Freguesia/ União de Freguesias: Monte Redondo e Carrão

Nome: _____

Freguesia/ União de Freguesias: _____

Nome: _____

Freguesia/ União de Freguesias: _____